




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waidemar Gomes Pinto, 1.624,
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(tax) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 12 / 06 / 19

LEI Nº 3.988

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo judicial, com CÉLIA MARIA DE GODOY e outros, no processo judicial nº 0017271-91.2012.8.13.0251, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O pagamento será feito à vista, no prazo de dez (10) dias, a contar da homologação judicial do acordo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

